



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar a análise e justificativa para o registro de preço com vistas à futura aquisição parcelada de material médico-hospitalar. Esta aquisição destina-se a atender as necessidades das unidades de saúde de Campo Grande/RN, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e a qualidade do atendimento prestado à população.

A realização do registro de preço para a aquisição de material médico-hospitalar é essencial para assegurar a disponibilidade contínua de insumos nas unidades de saúde. A demanda por esses materiais é constante e variada, abrangendo desde itens de uso diário até produtos específicos para procedimentos médicos. Através do registro de preço, é possível planejar e realizar compras de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

O escopo deste ETP envolve a identificação, quantificação e especificação técnica dos materiais médico-hospitalares necessários para as unidades de saúde de Campo Grande/RN. A análise inclui a verificação da qualidade dos produtos, a capacidade dos fornecedores em atender às demandas e a adequação dos preços praticados no mercado.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a decisão pela adoção do registro de preço para a aquisição de materiais médico-hospitalares de forma parcelada. A medida busca atender as necessidades das unidades de saúde de Campo Grande/RN, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, com o uso eficiente e transparente dos recursos públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. As unidades de saúde de Campo Grande/RN são responsáveis pelo atendimento à população local, oferecendo serviços essenciais de saúde que vão desde cuidados preventivos até tratamentos especializados. Para que esses serviços sejam prestados com a qualidade e a eficiência necessárias, é imperativo que as unidades estejam devidamente abastecidas com uma variedade de materiais médico-hospitalares.

1.2. As unidades de saúde necessitam de um fornecimento contínuo de materiais médico-hospitalares para manter a regularidade e a qualidade dos serviços prestados. A ausência ou escassez desses materiais pode comprometer gravemente o atendimento à população, resultando em atrasos nos tratamentos, aumento de riscos para pacientes e sobrecarga dos profissionais de saúde.

1.3. A aquisição parcelada, através do registro de preço, permite uma gestão mais eficiente dos



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

estoques, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais. Esta estratégia auxilia na otimização dos recursos públicos, reduzindo desperdícios e garantindo que os materiais adquiridos sejam utilizados dentro de seus prazos de validade.

1.4. Com o registro de preço, é possível planejar as aquisições de acordo com a disponibilidade orçamentária, proporcionando maior controle financeiro e previsibilidade de gastos. Isso é essencial para a gestão responsável dos recursos, especialmente em contextos de restrição orçamentária.

1.5. O processo de registro de preço promove maior transparência e competitividade nas aquisições públicas. Através de processos licitatórios adequados, garante-se que os fornecedores ofereçam produtos de qualidade a preços justos, resultando em uma melhor relação custo-benefício para o município.

1.6. As necessidades das unidades de saúde podem variar ao longo do tempo, dependendo de fatores como surtos de doenças, aumento de atendimentos ou novos protocolos médicos. A aquisição parcelada permite uma maior flexibilidade para ajustar os pedidos conforme as demandas específicas de cada período, sem a necessidade de novas licitações a cada mudança.

1.7. A aquisição de materiais médico-hospitalares deve seguir rigorosos padrões de qualidade e regulamentações específicas. O registro de preço facilita a conformidade com essas normas, assegurando que todos os produtos adquiridos estejam em conformidade com as exigências legais e sanitárias.

1.8. A necessidade de um registro de preço para a futura aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde de Campo Grande/RN é uma medida estratégica e essencial. Esta abordagem assegura que os serviços de saúde oferecidos à população sejam contínuos, de qualidade e realizados de forma eficiente, além de promover uma gestão responsável e transparente dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. Neste momento o Município de Campo Grande/RN não dispõe do Plano de Contratações Anual, o mesmo será elaborado no exercício de 2024, para sua utilização durante o exercício de 2025, além disso o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Especificação Técnica dos Materiais:

a. Detalhamento das especificações técnicas para cada item a ser adquirido, incluindo dimensões, materiais de fabricação, padrões de qualidade e conformidade com regulamentações vigentes.

b. Normas de certificação e registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para todos os produtos.

3.2. Critérios de Qualificação dos Fornecedores:

a. Prova de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos).

b. Comprovação de capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais listados,



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

incluindo experiência prévia e referências de clientes.

c. Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros cadastros pertinentes.

3.3. Condições de Fornecimento:

a. Estipulação de prazos de entrega, considerando a urgência e a regularidade das necessidades das unidades de saúde.

b. Condições de armazenamento e transporte dos materiais, garantindo que sejam entregues em perfeito estado e dentro do prazo de validade.

3.4. Condições de Pagamento:

a. Definição de termos de pagamento que contemplem a realização de compras parceladas, de acordo com a entrega dos materiais.

b. Cláusulas de reajuste de preço, conforme índices oficiais, para assegurar a economicidade durante a vigência do contrato.

3.5. Gestão de Estoque e Logística:

a. Sistema de controle de estoque que permita o acompanhamento em tempo real das quantidades disponíveis e dos prazos de validade dos materiais.

b. Estratégias de logística para assegurar que os materiais estejam disponíveis nas unidades de saúde conforme a demanda.

3.6. Garantia e Assistência técnica:

a. Garantia mínima de qualidade e substituição de materiais defeituosos ou fora das especificações técnicas durante o período de validade.

b. Suporte técnico para esclarecimentos e treinamentos necessários ao uso dos materiais.

3.7. Critérios de Avaliação e Seleção:

a. Processo licitatório transparente, com critérios claros de avaliação e seleção dos fornecedores.

b. Pontuação baseada em fatores como preço, qualidade dos materiais, prazo de entrega e capacidade de atendimento às necessidades do município.

3.8. Compliance e Conformidade Legal:

a. Aderência a todas as leis e regulamentações aplicáveis às aquisições públicas e ao fornecimento de materiais médico-hospitalares.

b. Políticas de integridade e combate à corrupção, assegurando que o processo seja conduzido de forma ética e transparente.

3.9. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

a. Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e socialmente responsáveis em suas operações.

b. Incentivo ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, quando aplicável.

3.10. Monitoramento e Avaliação de Desempenho:

a. Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a eficácia e a eficiência dos fornecedores durante a vigência do contrato.



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

b. Avaliação periódica dos resultados, com ajustes e melhorias contínuas no processo de aquisição.

3.11. Documentação e Relatórios:

a. Manutenção de registros detalhados de todas as transações, incluindo pedidos, entregas, pagamentos e eventuais ocorrências de não conformidade.

b. Relatórios periódicos para acompanhamento da execução do contrato e prestação de contas à administração pública e aos órgãos de controle.

3.12. Os requisitos estabelecidos para o registro de preço destinado a futura aquisição parcelada de material médico-hospitalar visam assegurar que o processo seja realizado de forma eficiente, transparente e conforme as melhores práticas de gestão pública. Atendendo às necessidades das unidades de saúde de Campo Grande/RN, esses requisitos garantirão a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, ao mesmo tempo em que promovem a otimização dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. As estimativas foram baseadas em levantamento feito junto as secretarias, tendo comom base o consumo do ano anterior, sendo:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1 | 0001311 - PAPEL GRAU CIRURGICO P/ INSTRUMENTO 30CM X 100 | Rolo | 70 |
| 2 | 0004232 - KIT MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO | Unidade | 25 |
| 3 | 0007193 - ATADURA GESSADA 10CMX3M | Unidade | 10 |
| 4 | 0001312 - PAPEL GRAU CIRURGICO P/ INSTRUMENTO 15CM X 100 | Rolo | 70 |
| 5 | 0007194 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 C/100 UNIDADE | Caixa | 500 |
| 6 | 0007195 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7 C/100 UNIDADE | Caixa | 300 |
| 7 | 0007196 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 C/100 UNIDADE | Caixa | 300 |
| 8 | 0007197 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7 - CAIXA C/100 UNIDADE | Caixa | 100 |
| 9 | 0007198 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8, CAIXA C/100UNIDADE | Caixa | 100 |
| 10 | 0007199 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/100 UNIDADE | Caixa | 300 |
| 11 | 0007200 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL | Unidade | 5 |
| 12 | 0004224 - COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50, PACOTE C/50UNIDADES | Pacote | 60 |



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

| | | | |
|----|--|---------|-------|
| 13 | 0007201 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 09F. C/500 UNIDADE | Pacote | 2.000 |
| 14 | 0007202 - FIO P/ SUTURA MONONYLON 0-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE | Caixa | 36 |
| 15 | 0007203 - FIO P/ SUTURA MONONYLON 2-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE | Caixa | 36 |
| 16 | 0007204 - FIO P/ SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE | Caixa | 36 |
| 17 | 0007205 - FIO P/ SUTURA MONONYLON 4-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE | Caixa | 36 |
| 18 | 0007206 - FIO P/ SUTURA MONONYLON 5-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE | Caixa | 36 |
| 19 | 0007207 - FLUXOMETRO C/VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGENIO | Unidade | 10 |
| 20 | 0002635 - GLUTARALDEÍDO 2%, GALÃO C/5L | FRASCO | 10 |
| 21 | 0007208 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UNIDADE | Caixa | 600 |
| 22 | 0000830 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 8,0 | Par | 2.000 |
| 23 | 0007209 - FIO P/ SUTURA MONONYLON 1-0 C/ AGULHA DE 3CM, CAIXA C/ 24UNIDADE | Caixa | 36 |
| 24 | 0000832 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 8,5 | Par | 2.000 |
| 25 | 0001310 - PAPEL GRAU CIRURGICO P/ INSTRUMENTO 20CM X 100 | Rolo | 70 |
| 26 | 0004218 - BALANÇA DIGITAL ELETRONICA ATE 150KG - Balança Corporal Digital Transparente | Unidade | 23 |
| 27 | 0007210 - BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES C/ 30MM, PACOTE C/ 10U | Pacote | 10 |
| 28 | 0004185 - CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 13L | Unidade | 1.000 |
| 29 | 0007211 - ESPÁTULA DE MADEIRA TIPO ABAIXADOR DE LÍNGUA (DESCARTÁVEL), PACOTE C/ 100 | Pacote | 400 |
| 30 | 0007212 - FRASCO COLETOR P/ CITOLOGIA, 03 LÂMINAS C/ TAMPA | Unidade | 1.000 |
| 31 | 0007213 - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - A | Unidade | 5 |
| 32 | 0004747 - NEBULIZADOR INALADOR | Unidade | 20 |
| 33 | 0007214 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO | Unidade | 20 |
| 34 | 0004234 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06, UNIDADE | Unidade | 200 |
| 35 | 0004235 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08, UNIDADE | Unidade | 220 |
| 36 | 0004236 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10, UNIDADE | Unidade | 220 |



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

| | | | |
|----|---|---------|--------|
| 37 | 0004237 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12, UNIDADE | Unidade | 200 |
| 38 | 0004238 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14, UNIDADE | Unidade | 200 |
| 39 | 0004239 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 | Unidade | 100 |
| 40 | 0004240 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 | Unidade | 100 |
| 41 | 0004241 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 | Unidade | 100 |
| 42 | 0004186 - Sonda Uretal nº 06 | Unidade | 1.000 |
| 43 | 0004242 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, 1 LITRO | Litro | 1.500 |
| 44 | 0004187 - CATETER INTRAVENOSO N. 14G | Unidade | 700 |
| 45 | 0004751 - FIO GUIA P/ SONDA ENDOTRAQUEAL, N. 10 | Unidade | 20 |
| 46 | 0007215 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/ 24UNIDADE | Caixa | 30 |
| 47 | 0007216 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/24UNIDADE | Caixa | 30 |
| 48 | 0007217 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/24UNIDADE | Caixa | 30 |
| 49 | 0007218 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/24UNIDADE | Caixa | 30 |
| 50 | 0007219 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/24UNIDADE | Caixa | 15 |
| 51 | 0007220 - FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/24UNIDADE | Caixa | 15 |
| 52 | 0007221 - FIO P/ SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA DE 4CM, CAIXA C/ 24UNIDADE | Caixa | 10 |
| 53 | 0007222 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100 UNIDADE | Caixa | 700 |
| 54 | 0002643 - P.V.P.I. TÓPICO, 1 LITRO | FRASCO | 100 |
| 55 | 0004188 - PVPI DEGERMANTE 1000ML | Litro | 80 |
| 56 | 0004189 - SCALP Nº 19G | Unidade | 4.000 |
| 57 | 0004190 - SCALP Nº 21G | Unidade | 8.000 |
| 58 | 0004191 - SCALP Nº 23G | Unidade | 9.000 |
| 59 | 0004192 - SCALP Nº 25G | Unidade | 9.000 |
| 60 | 0004193 - SCALP Nº 27G | Unidade | 2.000 |
| 61 | 0004194 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AG.13 X 4.5 | Unidade | 30.000 |
| 62 | 0004750 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML | Unidade | 200 |
| 63 | 0004195 - ESCOVA GINECOLÓGICA (ENDOCERVICAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | Unidade | 2.000 |
| 64 | 0004249 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML. C/AG 25X7 | Unidade | 12.000 |
| 65 | 0004250 - SONDA DE FOLEY N. 10 C/2 VIAS | Unidade | 160 |
| 66 | 0004251 - SONDA DE FOLEY N. 12 C/2 VIAS | Unidade | 160 |



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

| | | | |
|-----|--|---------|-------|
| 67 | 0004252 - SONDA DE FOLEY N. 14 C/2 VIAS | Unidade | 160 |
| 68 | 0004253 - SONDA DE FOLEY N. 16 C/2 VIAS | Unidade | 160 |
| 69 | 0004254 - SONDA DE FOLEY N. 18 C/2 VIAS | Unidade | 100 |
| 70 | 0004255 - SONDA DE FOLEY N. 20 C/2 VIAS | Unidade | 100 |
| 71 | 0004256 - SONDA DE FOLEY N. 22 C/2 VIAS | Unidade | 60 |
| 72 | 0004257 - SONDA DE FOLEY N. 24 C/2 VIAS | Unidade | 60 |
| 73 | 0004259 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 | Unidade | 200 |
| 74 | 0004260 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 | Unidade | 200 |
| 75 | 0004261 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 | Unidade | 200 |
| 76 | 0004262 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 | Unidade | 200 |
| 77 | 0007223 - APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL | Unidade | 100 |
| 78 | 0004264 - ATADURA GESSADA 12CMX3M, UNIDADE | Unidade | 100 |
| 79 | 0004265 - ATADURA GESSADA 15CMX3M, UNIDADE | Unidade | 100 |
| 80 | 0004266 - CATETER INTRAVENOSO N. 16G | Unidade | 200 |
| 81 | 0004267 - CATETER INTRAVENOSO N. 18G | Unidade | 50 |
| 82 | 0004221 - CATETER INTRAVENOSO N. 20G | Unidade | 200 |
| 83 | 0004222 - CATETER INTRAVENOSO N. 22G | Unidade | 200 |
| 84 | 0004268 - CATETER INTRAVENOSO N. 24G | Unidade | 200 |
| 85 | 0004753 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS | Unidade | 25 |
| 86 | 0002584 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. 1 LITRO | FRASCO | 60 |
| 87 | 0007224 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000ML CAIXA COM 100 UNIDADE | Pacote | 500 |
| 88 | 0007225 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M ROLO | Rolo | 1.200 |
| 89 | 0007226 - ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA CAIXA C/ 100U | Caixa | 150 |
| 90 | 0007227 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO ESTERIL PEQUENO | Unidade | 760 |
| 91 | 0007228 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P, PACOTE C/ 8UNIDADE | Pacote | 100 |
| 92 | 0004202 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M, PACOTE C/ 8U | Pacote | 100 |
| 93 | 0007229 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G, PACOTE C/ 8UNIDADE | Pacote | 100 |
| 94 | 0007230 - LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UNIDADE | Caixa | 100 |
| 95 | 0007231 - LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/100 UNIDADE | Caixa | 45 |
| 96 | 0007232 - LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UNIDADE | Caixa | 45 |
| 97 | 0007233 - LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UNIDADE | Caixa | 80 |
| 98 | 0007234 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UNIDADE | Caixa | 80 |
| 99 | 0000827 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 7,0 | Par | 4.000 |
| 100 | 0000828 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC. TAM.7,5 | Par | 4.000 |



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

| | | | |
|-----|---|---------|--------|
| 101 | 0002651 - SABONETE LIQUIDO, 5 LITROS | FRASCO | 50 |
| 102 | 0004209 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AG.25 X 7 | Unidade | 30.000 |
| 103 | 0004210 - TENSIOMETRO E ESTETOSCÓPIO ADULTO | Unidade | 70 |
| 104 | 0004211 - TENSIOMETRO E ESTETOSCÓPIO INFANTIL | Unidade | 20 |
| 105 | 0007235 - TIRA P/ GLICOSÍMETRO CAIXA C/ 50 TIRAS | Caixa | 800 |
| 106 | 0004212 - EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL | Unidade | 12.000 |
| 107 | 0002604 - ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGÊNICO 10X4,5, ROLO | Rolo | 200 |
| 108 | 0007236 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100 UNIDADE | Caixa | 800 |
| 109 | 0004271 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG.25 X 7 | Unidade | 35.000 |
| 110 | 0004272 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AG.25 X 7 | Unidade | 40.000 |
| 111 | 0004273 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 | Unidade | 200 |
| 112 | 0004274 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 20 | Unidade | 200 |
| 113 | 0001350 - ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M | Rolo | 4.500 |
| 114 | 0001351 - ATADURA DE CREPON 12CM X 3M | Rolo | 4.500 |
| 115 | 0001352 - ATADURA DE CREPON 15CM X 3M | Rolo | 2.500 |
| 116 | 0007237 - ATADURA CREPOM 30CMX3M, | Rolo | 250 |
| 117 | 0004276 - SONDA URETRAL N. 16, UNIDADE | Unidade | 200 |
| 118 | 0004213 - TERMÔMETRO CLÍNICO | Unidade | 200 |
| 119 | 0004277 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3.0 | Unidade | 20 |
| 120 | 0004278 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 3.5 | Unidade | 20 |
| 121 | 0004279 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4.0 | Unidade | 20 |
| 122 | 0004280 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 4.5 | Unidade | 20 |
| 123 | 0004281 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5.0 | Unidade | 20 |
| 124 | 0004282 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 5.5 | Unidade | 20 |
| 125 | 0004283 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6.0 | Unidade | 20 |
| 126 | 0004284 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 6.5 | Unidade | 20 |
| 127 | 0004285 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7.0 | Unidade | 20 |
| 128 | 0004286 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 7.5 | Unidade | 20 |
| 129 | 0004287 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8.0 | Unidade | 20 |
| 130 | 0004288 - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N. 8.5 | Unidade | 310 |
| 131 | 0004289 - CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 7L | Unidade | 100 |
| 132 | 0004214 - CAIXA COLETORA P/ PERFURO-CORTANTES 20L | Unidade | 1.000 |
| 133 | 0004215 - ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO "M" | Unidade | 900 |
| 134 | 0007238 - ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO "G" | Unidade | 700 |
| 135 | 0004220 - GEL P/ ULTRASSOM E ECG, 1 LITRO | Litro | 30 |
| 136 | 0007239 - LAMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UNIDADE | Caixa | 80 |



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

| | | | |
|-----|--|---------|--------|
| 137 | 0007240 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA C/ 50UNIDADE | Caixa | 1.400 |
| 138 | 0004291 - SONDA DE FOLEY N. 8 C/2 VIAS | Unidade | 60 |
| 139 | 0004292 - SONDA DE FOLEY N. 20 C/3 VIAS | Unidade | 60 |
| 140 | 0004293 - SONDA DE FOLEY N. 18 C/3 VIAS | Unidade | 60 |
| 141 | 0004294 - SONDA DE FOLEY N. 16 C/3VIAS | Unidade | 60 |
| 142 | 0004295 - LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA C/50 | Caixa | 50 |
| 143 | 0004058 - Máscaras N95 | Unidade | 4.000 |
| 144 | 0004451 - ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML | Unidade | 2.000 |
| 145 | 0002611 - ÉTER 35%, 1 LITRO | FRASCO | 240 |
| 146 | 0007241 - KIT MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO | Unidade | 20 |
| 147 | 0007242 - KIT MÁSCARA DE VENTURI, INFANTIL, | Unidade | 20 |
| 148 | 0007243 - VASELINA LÍQUIDA, 1 LITRO | FRASCO | 20 |
| 149 | 0007244 - SONDA URETRAL N. 14, | Unidade | 4.000 |
| 150 | 0002585 - CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1 LITRO | FRASCO | 200 |
| 151 | 0007245 - ALMOTOLIA DE 500ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE | Unidade | 50 |
| 152 | 0004233 - KIT MASCARA PARA A NEBULIZAÇÃO INFANTIL | Unidade | 25 |
| 153 | 0003528 - Gaze Hidrófila 91cm x 91cm 13 fios rolo | Rolo | 1.800 |
| 154 | 0001309 - PAPEL GRAU CIRURGICO P/ INSTRUMENTO 10CM X 100 | Rolo | 140 |
| 155 | 0004258 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06 | Unidade | 400 |
| 156 | 0007246 - PAPEL P/ ECG 80MMX30MT | Rolo | 240 |
| 157 | 0002549 - ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO C/ 500G | Rolo | 3.000 |
| 158 | 0007247 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO | Unidade | 20 |
| 159 | 0007248 - FITA CREPE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M | Unidade | 3.000 |
| 160 | 0007249 - CAPOTE DESCARTÁVEL | Unidade | 4.000 |
| 161 | 0007250 - TUBO DE LÁTEX Nº 200 P/ GARROTE | Unidade | 3.000 |
| 162 | 0007251 - SONDA URETRAL Nº10 | Unidade | 2.000 |
| 163 | 0007252 - ÓCULOS PROTETOR DESCARTÁVEL | Unidade | 4.000 |
| 164 | 0007253 - VISEIRAS (PROTETOR FACIAL) | Unidade | 1.500 |
| 165 | 0007254 - GORROS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADE | Caixa | 700 |
| 166 | 0007255 - ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO 35-51CM | Unidade | 30 |
| 167 | 0013192 - AGULHA 0,55X20 | Unidade | 60.000 |
| 168 | 0013193 - CLAMP UMBILICAL COMPRIMENTO: 54MM; LARGURA: 10MM (FECHADO); ESPESSURA PARTE SERRILHADA 5MM | Unidade | 1.500 |



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

| | | | |
|-----|--|---------|--------|
| 169 | 0013194 - APARELHO GLICOSIMETRO TESTE MEDIR MEDIÇÃO SANGUE HIPOGLICOTEST E HGT | Unidade | 1.000 |
| 170 | 0013195 - MULTIVIAS | Unidade | 5.000 |
| 171 | 0013196 - MASCARA C/RESERVATORIO P/OXIGENIO PEDIATRICA 1058 HUDSON(BO, em vinil macio e transparente, com presilha ajustável, Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 mL e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2. Com latex. | Unidade | 300 |
| 172 | 0013197 - ALCOOL ETILICO 99% 1 LITRO | Unidade | 5.000 |
| 173 | 0013198 - Equipo para Infusão de Medicação Fotossensível com Entrada de Ar, 150cm | Unidade | 2.000 |
| 174 | 0013199 - CAIXA ESTOJO INOX FURADO 20X10X05CM. | Unidade | 100 |
| 175 | 0013200 - CABO DE BISTURI Nº 3 produzido em aço inoxidável,utilizado com lâminas nº 11, 12, 12-d , 15cm. | Unidade | 100 |
| 176 | 0013201 - CABO DE BISTURI Nº 4 Fabricado em aço inox Instrumento usado para fixação de lamina de bisturi cortante nº 20 a 24cm | Unidade | 100 |
| 177 | 0013202 - PINÇA ADSON DENTE DE RATO EM AÇO, 15 CM | Unidade | 100 |
| 178 | 0013203 - PINÇA ADSON COM SERRILHA EM AÇO 15CM | Unidade | 100 |
| 179 | 0013204 - PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA EM AÇO 15 CM | Unidade | 100 |
| 180 | 0013205 - PINÇA DE ADSON SEM DENTES, EM AÇO 15CM | Unidade | 100 |
| 181 | 0013206 - AFASTADOR FARABEUF 13 OU 15 CM | Unidade | 100 |
| 182 | 0013207 - PINÇAS HALSTED MOSQUITO CURVA 15 CM | Unidade | 100 |
| 183 | 0013208 - PINÇAS HALSTED MOSQUITO RETA 15 CM | Unidade | 100 |
| 184 | 0013209 - PINÇA PEAN MURPHY OU FOESTER 14 CM | Unidade | 100 |
| 185 | 0013210 - PINÇA PEAN MURPHY OU FOESTER 16 CM | Unidade | 100 |
| 186 | 0013211 - PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14 CM | Unidade | 100 |
| 187 | 0013212 - PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 16 CM | Unidade | 100 |
| 188 | 0013213 - TESOURA IRIS RETA EM AÇO 15 CM | Unidade | 100 |
| 189 | 0013214 - TESOURA IRIS CURVA EM AÇO 15 CM | Unidade | 100 |
| 190 | 0013215 - TESOURA CIRURGICA ROMA ROMBA FINA EM AÇO 15 CM | Unidade | 100 |
| 191 | 0013216 - TESOURA CIRURGICA ROMA ROMBA EM AÇO 15 CM | Unidade | 100 |
| 192 | 0013217 - PINÇA ADSON COM DENTE EM AÇO 15 CM | Unidade | 100 |
| 193 | 0013218 - PINÇA ADSON COM SERRILHA 15 CM | Unidade | 100 |
| 194 | 0013219 - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM | Unidade | 100 |
| 195 | 0013220 - PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM | Unidade | 100 |
| 196 | 0013221 - PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM | Unidade | 100 |
| 197 | 0013222 - PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM | Unidade | 100 |
| 198 | 0013223 - ROLO DE PAPEL BRANCO PARA MACA 70X50 | Unidade | 10.000 |



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

| | | | |
|-----|--|---------|-------|
| 199 | 0013224 - PAPEL TERMOSENSIVEL 216MM X 30 METRO | Unidade | 2.000 |
| 200 | 0013225 - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML | Unidade | 1.000 |
| 201 | 0013226 - PAPEL TERMOSENSIVEL 80MM X 30 METRO | Unidade | 2.000 |
| 202 | 0013227 - Fixador Celular Kolpofix PARA PREVENTIVO | Unidade | 2.500 |
| 203 | 0013228 - EQUIPO DE DIETA Equipo Flexível para Nutrição Enteral Escalonado 120cm, estéril | Unidade | 5.000 |
| 204 | 0013229 - FRASCO DE NUTRIÇÃO Equipo Flexível para Nutrição Enteral Escalonado 120cm, estéril | Unidade | 5.000 |
| 205 | 0013230 - MASCARA C/RESERVATORIO P/OXIGENIO ADULTO 1058 HUDSON(BO, em vinil macio e transparente, com presilha ajustável, Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 1150 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento. Permite terapia com até 100% de O2. | Unidade | 500 |
| 206 | 0013231 - Balança Digital 300kg Pesar E Medir Pessoas Cor Branco 220v - Suporta até 300kg. Display LED - Material da superfície de apoio Plataforma em chapa de aço carbono 1020 | Unidade | 15 |

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Em essência, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

5.2. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

5.3. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

5.4. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

5.5. Ademais, não há notícias da existência de outra solução ou metodologia mais eficiente.

5.6. Em razão disso, não há razões que recomendem o levantamento de soluções no presente caso.

5.7. Além disso, este requisito não é obrigatório, a teor do Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um



requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico, a Lei nº 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

6.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A descrição da solução como um todo busca trazer requisitos que vão além da solução em si, considerada como o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

7.2. A não consideração da solução como um todo trazer o risco de uma contratação de apenas parte da solução, com conseqüente impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.

7.3. Será exigida uma garantia do produto no ato de entrega e verificação no recebimento, se apresentar falha de rachaduras ou outros casos equivalentes o produto será devolvido para a entrega de um outros que não apresente falhas.

7.4. No presente caso, a solução já está suficientemente descrita a partir de sua própria especificação, como consta no tópico "Dos Requisitos da Contratação", não havendo elementos adicionais a serem agregados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

8.1. O parcelamento da solução de aquisição dos itens, pode ser justificado pela necessidade de garantir a viabilidade financeira, flexibilidade operacional e adequação às restrições orçamentárias enfrentadas pela instituição. Essa abordagem permite equilibrar a disponibilidade de recursos com as demandas por materiais odontológicos, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população.

8.2. A solução para a aquisição dos itens será parcelada, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. **Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Através do registro de preço, espera-se obter economia significativa de recursos públicos, pois será possível negociar preços mais vantajosos com os fornecedores selecionados. Essa



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

economia poderá ser direcionada para outras áreas da saúde, ampliando os serviços oferecidos à população.

9.2. Com o registro de preço estabelecido, haverá maior segurança quanto ao abastecimento regular e contínuo nas unidades de saúde de Campo Grande/RN. Isso evitará situações de desabastecimento e garantirá o acesso dos pacientes aos tratamentos necessários.

9.3. O registro de preço proporcionará maior agilidade nos processos de aquisição de medicamentos, uma vez que os fornecedores já estarão previamente selecionados e os preços negociados. Isso permitirá uma resposta mais rápida às demandas emergenciais e uma gestão mais eficiente dos estoques.

9.4. O estabelecimento do registro de preço promoverá maior transparência e legalidade nas aquisições dos itens, pois todo o processo será conduzido de acordo com os princípios da administração pública. Isso contribuirá para a prevenção de irregularidades e o cumprimento da legislação vigente.

9.5. Ao estabelecer critérios rigorosos de seleção de fornecedores e especificações técnicas dos medicamentos, espera-se garantir a qualidade e a eficácia dos produtos adquiridos. Isso contribuirá para a melhoria dos tratamentos oferecidos às pessoas atendidas nas unidades de saúde de Campo Grande/RN.

9.6. Com o registro de preço, será possível realizar um planejamento mais eficiente dos recursos orçamentários destinados à aquisição dos itens, otimizando sua aplicação e evitando desperdícios. Isso permitirá uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos públicos.

9.7. A garantia do abastecimento regular dos itens de qualidade nas unidades de saúde contribuirá para a satisfação dos usuários do sistema de saúde de Campo Grande/RN. O acesso facilitado aos tratamentos necessários melhorará a experiência dos pacientes e fortalecerá a confiança na rede pública de saúde.

9.8. Esses são alguns dos resultados previstos com a implementação do registro de preço para a futura aquisição de material médico hospitalar em Campo Grande/RN. Essa medida visa promover uma gestão mais eficiente, transparente e sustentável dos recursos públicos destinados à saúde, garantindo o acesso da população aos medicamentos necessários para o tratamento de suas condições de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Muitas soluções podem demandar providências para adequação do ambiente do órgão, que são os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após sua implantação.

10.2. No presente caso, analisando o objeto e suas repercussões, **não** se constatou a existência de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe comorequisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.2. É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.

11.3. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal

11.4. No presente caso, **não se observam contratações correlatas ou interdependentes** com asolução ora objeto de planejamento.

11.5. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

11.6. É de ser observar que as **contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade.

11.7. Contratações interdependentes são condição "sine qua non" para a integral prestação doobjeto principal.

11.8. No presente caso, se constata a necessidade de contratação correlatas ou interdependentes com a solução ora o objeto de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos,



bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

12.4. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

| RISCO | PROBABILIDADE | IMPACTO |
|--|---------------|---------|
| Questionamentos excessivos na licitação | Baixa | Baixa |
| Contratada se recusar a assinar o contrato | Baixa | Alto |
| Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato | Médio | Alto |

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| RISCO 1 | QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO |
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Baixa |
| Dano | Legitimidade da licitação ser colocada em questão |
| Ação Preventiva | Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente. |
| Ação de Contingência | Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto. |
| RISCO 2 | Contratada se recusar a assinar o contrato. |
| Probabilidade | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Dano | A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho. |



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança, Campo Grande/RN

| | |
|----------------------|---|
| Ação Preventiva | Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado. |
| Ação de Contingência | Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença. |
| RISCO 3 | Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato |
| Probabilidade | Médio |
| Impacto | Alto |
| Dano | Variações nos preços |
| Ação Preventiva | Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. |
| | Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária. |
| Ação de Contingência | Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade. |

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, o registro de preço para futura aquisição parcelada de material médico hospitalar é uma solução viável e vantajosa para atender às necessidades das unidades de saúde de Campo Grande/RN. Recomenda-se a aprovação deste estudo técnico preliminar e o prosseguimento dos trâmites necessários para a realização do processo licitatório.

Campo Grande/RN, 04 de junho de 2024.

Liliana Bezerra de Almeida
Secretária Municipal de Saúde